

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
02-10-2019
Helena Pola

1443/19,2



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Maciej Krzysztof Salasinski

LOCAL: Rua da Cruz, n.º 1, Serra da Pescaria — Famalicão

ASSUNTO: “Junção de elementos”

PROCESSO Nº: 12/19

REQUERIMENTO Nº: 1443/19

Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião.

02-10-2019

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de moradia unifamiliar – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 14 de Fevereiro de 2019/Requerimento n.º 205/19, foi deliberado em Reunião de Câmara de 28.02.2019 o deferimento do projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 10.35 KVA
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 31/OPU/2019 de 22.04.2019, com sem viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, o interessado através do requerimento n.º 1436/19, requereu a junção dos seguintes elementos:

- a)- Licença para rejeição de águas residuais domésticas.

5. Paralelamente, vem requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Termo de responsabilidade do autor do projetos do comportamento acústico;
- b)- Termo de responsabilidade do autor do projeto da rede predial de drenagem de esgotos pluviais;
- c)- Projeto da rede de drenagem de esgotos domésticos;
- d)- Projeto da rede de abastecimento de água;
- e)- CD com elementos em formato pdf e dwf.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

6. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 85/OPU/2019 de 18.09.2019, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

7. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

8. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- A cedência de 179.20 m² de área de terreno para domínio público municipal, conforme consta da planta de implantação.

9. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

02-10-2019

Nuno Ferreira

11/10/19

11/10/19